



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TURISMO E EMPREGO**  
**DIRETORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

---

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO AO  
PESQUISADOR**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego – SETUE por meio da Diretoria de Ciência e Tecnologia – DCT, no uso de suas atribuições torna público o presente Edital de abertura de inscrições **no período de 11 de julho a 05 de agosto**, visando a seleção de 08 (oito) bolsistas do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO PESQUISADOR**, com vigência **de setembro de 2011 a setembro de 2012**, e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

**1. OBJETIVO**

Promover o fortalecimento da produção do conhecimento científico e desenvolvimento de inovações tecnológicas por meio da concessão de auxílio financeiro a 08 (oito) pesquisadores que contribuam para a eficiência das políticas públicas e melhoria da qualidade de vida no município de Palmas, por meio da seleção de pelo menos 2 (dois) coordenadores/pesquisadores de cada grande área do conhecimento.

**2. PROPONENTE**

**2.1.** Poderão apresentar propostas Mestres e Doutores vinculados a Instituições de Ensino Superior de Palmas com desempenho acadêmico e atuação em todas as áreas do conhecimento consideradas estratégicas para o desenvolvimento científico e tecnológico do quadro efetivo das instituições de ensino e/ou pesquisa instaladas na cidade de Palmas.

**2.2.** O proponente será, necessariamente, o Coordenador do Projeto.

**2.3.** Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TURISMO E EMPREGO**  
**DIRETORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto à DCT/SETUE.

### **3. CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATAS
Lançamento do Edital no Portal da Prefeitura	12 de julho de 2011
Disponibilização do Formulário de Propostas	12 de julho de 2011
Data limite para submissão das propostas	05 de agosto de 2011
Divulgação dos resultados no Portal da Prefeitura	17 de agosto de 2011
Início do fornecimento das bolsas	01 de setembro de 2011

### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1.** Cada proposta receberá uma bolsa de Incentivo à Pesquisa no valor mensal de R\$ 1.000,00 reais, para o coordenador do projeto. A bolsa é individual, intransferível e improrrogável.

**4.2.** As bolsas serão concedidas com base no mérito da proposta com forte ênfase no perfil do candidato e projeto que contribuam para a eficiência das políticas públicas e melhoria da qualidade de vida no município de Palmas.

### **5. PERÍODO DE DESFRUTE DA BOLSA DE INCENTIVO À PESQUISA**

As bolsas de Incentivo à Pesquisa serão fornecidas por um período de 12 (doze) meses (outubro de 2011 a outubro de 2012), não podendo ser prorrogável.

### **6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE (REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TURISMO E EMPREGO**  
**DIRETORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

---

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento a estes é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

### **6.1. QUANTO AO PROPONENTE:**

- a) O Proponente, que será obrigatoriamente o Coordenador do projeto, deverá:
- Ser cidadão brasileiro, nato ou naturalizado;
  - Possuir o título de Mestre ou Doutor;
  - Ter vínculo celetista/estatutário com a instituição de execução do projeto;
  - Não ser aposentado;
  - Apresentar projeto de pesquisa (MODELO EDITAL) com viabilidade técnica e financeira (A DCT não dispõe de recurso para o financiamento de projetos de pesquisa), com forte potencial de impacto ao desenvolvimento sócio-econômico, cultural e/ou ambiental do município de Palmas;
  - O mesmo Coordenador não pode submeter mais de uma proposta para este Edital.

### **6.2. QUANTO AO PROJETO DE PESQUISA**

**6.2.1.** O projeto de pesquisa deverá ser gravado em arquivo PDF, com limite máximo de 12 páginas, tamanho A4, fonte 12, Arial ou Times New Roman, espaçamento um e meio, margens 2,0cm. O modelo de projeto estará disponível no endereço eletrônico <http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/desenvolvimento-economico/> Portal da Prefeitura / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego.

**6.2.2.** O projeto de pesquisa deverá apresentar os seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma de Execução e Referências Bibliográficas.

**6.2.3.** O projeto de pesquisa deverá apresentar viabilidade técnica e econômica. A DCT/SETUE não dispõe de fundo de apoio a projetos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TURISMO E EMPREGO**  
**DIRETORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

---

**6.2.4.** Poderão ser apresentados projetos novos ou em andamento, desde que cumpra todos os requisitos deste edital.

## **7. INSCRIÇÃO**

**7.1.** As inscrições estarão abertas durante o período de 04 de julho (segunda-feira) a 05 de agosto (segunda-feira) de 2011 e serão feitas na Diretoria de Ciência e Tecnologia, 104 Sul, Rua SE 01, n° 38, 2° andar CEP 77.020-014 – Palmas – TO/ Fone: (63) 2111 0206.

**7.2.** Todas as propostas de inscrição ao Programa de Incentivo ao Pesquisador da DCT deverão ser entregues em envelope devidamente lacrado. Na capa deverá ser colocada uma página impressa contendo as seguintes informações: Nome do Coordenador, Instituição, Título do Projeto, Nome da Grande Área do Conhecimento (**IDENTIFICAR CLARAMENTE QUAL A GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO A QUAL O PROJETO IRÁ CONCORRER**).

**OBSERVAÇÃO: A GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO DEFINIDA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PESQUISADOR. A SETUE-DCT CONSIDERA AS SEGUINTE GRANDES ÁREAS DO CONHECIMENTO: 1) CIÊNCIAS AGRÁRIAS, 2) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/SAÚDE, 3) CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA E 4) CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS APLICADAS E LETRAS.**

**7.3.** As propostas devem ser apresentadas à DCT, até às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas (05 de agosto de 2011).

**7.4.** O proponente receberá, no ato da inscrição, recibo de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da entrega.

**7.5.** As propostas devem ser apresentadas contendo rigorosamente todos os itens previstos neste Edital.

**7.6.** Caso a proposta seja apresentada fora do prazo de submissão, ela não será aceita.

**7.7.** Será aceita uma única proposta por proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TURISMO E EMPREGO**  
**DIRETORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**7.8.** Em se constatando propostas idênticas submetidas por mais de um proponente, todas serão desclassificadas.

## **8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- Cópia do CPF, RG e comprovante de vínculo empregatício;
- Currículo do Pesquisador (Plataforma Lattes/CNPq) relativo aos últimos 05 (cinco) anos (2006 a 2010);
- No caso do projeto contar com financiamento, anexar comprovante (carta de concessão e/ou documento similar que conste o nome do solicitante);

## **9. PROCESSO SELETIVO**

Cada proposta será encaminhada inicialmente ao comitê interno da DCT para análise dos documentos. As propostas que atenderem os critérios de elegibilidade deste edital serão posteriormente encaminhadas a um consultor *ad hoc*, constituído por especialistas de cada grande área do conhecimento, indicados pela DCT, para análise do mérito e viabilidade do projeto. **A escolha da grande área é de inteira responsabilidade do Pesquisador.**

A análise das solicitações seguirá as seguintes etapas:

### **9.1. PRIMEIRA ETAPA:** Análise da documentação e homologação das inscrições

a) A análise da documentação de inscrição será feita pelo Comitê Interno da DCT. Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste edital. Caso a solicitação não atenda aos requisitos do edital, a inscrição não será homologada.

b) Inscrições não homologadas não participarão das demais etapas do processo seletivo.

### **9.2. SEGUNDA ETAPA:** Análise do mérito da solicitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TURISMO E EMPREGO**  
**DIRETORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

---

- a) A partir da análise do mérito do projeto do orientador pelos consultores *ad hoc*, as solicitações receberão a avaliação final obtendo um dos seguintes conceitos: “Recomendada” (R) e “Não Recomendada” (NR).
- b) As solicitações dos pesquisadores que não atingirem a **pontuação mínima de 30 pontos** (item 7.1) e os projetos Não Recomendados (NR) serão desclassificadas. As solicitações Recomendadas (R) cujo pesquisador tenha **atingido a pontuação mínima de 30 pontos** (item 7.1) constituirão a demanda qualificada.
- c) Após a avaliação descrita no item “a”, será avaliado o currículo Lattes/CNPq do orientador, segundo o quadro de atribuição de pontos (item 12).

### **9.3 TERCEIRA ETAPA: Classificação das solicitações.**

7.3.2. Classificação das solicitações, incluídas como demanda qualificada, por grande área do conhecimento, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Dentro de cada grande área do conhecimento, as solicitações “Recomendadas” de acordo com a pontuação do CV Lattes do orientador;
- c) Dentro de cada grande área as propostas mais relevantes e que contribuam para a eficiência das políticas públicas e melhoria da qualidade de vida no município de Palmas;
- d) Como critério de classificação o currículo terá peso 0,75 e o mérito do projeto 1,0. A classificação final será obtida pela fórmula:
- $$CF = (C \times 0,75) + (P \times 1,0), \text{ onde } CF = \text{Classificação Final, } C = \text{Nota do Currículo Lattes e } P = \text{Nota da Proposta.}$$

### **9.4. QUARTA ETAPA: Divulgação dos resultados e prazo para recursos.**

- a) Somente será aceito recurso no caso de avaliação da pontuação do currículo Lattes/CNPq.
- b) Não haverá reconsideração relativa ao mérito do projeto.**
- c) A relação das propostas aprovadas no presente Edital será divulgada no endereço eletrônico <http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/desenvolvimento-economico/> Portal da Prefeitura/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TURISMO E EMPREGO**  
**DIRETORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

---

## **10. PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO**

**10.1.** O Coordenador deverá encaminhar à DCT até 30 (trinta) dias após o término do período de desfrute da bolsa, documento comprobatório de recebimento mensal da mesma.

**10.2.** Os coordenadores deverão entregar relatório parcial (em setembro de 2011) e relatório final (em março de 2012);

**10.3.** Os relatórios deverão conter os seguintes itens: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Discussão, Conclusão, Referências Bibliográficas, segundo modelo disponível no endereço eletrônico <http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/desenvolvimento-economico/> Portal da Prefeitura / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego. Deverá ser formatado em tamanho A4, fonte 12, Arial ou Times New Roman, espaçamento um e meio, margens 2,0cm com limite máximo de 15 páginas, a contar da introdução.

**10.4.** Os relatórios deverão ser entregues em uma via impressa e uma digital em formato PDF, na sede da SETUE, 104 Sul, Rua SE 01, nº 38, 2º andar – Palmas/TO.

**10.5.** Os pesquisadores se comprometem a publicar os resultados de sua pesquisa na revista de divulgação científica da DCT.

## **11 - PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES/CNPq**

a) A pontuação referente ao pesquisador será feita exclusivamente em função do que estiver registrado em seu currículo Lattes/CNPq, anexo à solicitação, relativo aos **últimos cinco anos (a partir de 2006)**;

b) As publicações listadas no currículo Lattes deverão ser apresentadas de forma completa (elementos essenciais para identificação do documento: autor, título, periódico/editora, volume, página e ano); caso contrário, as publicações não serão pontuadas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TURISMO E EMPREGO**  
**DIRETORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

- c) No caso do Qualis/CAPES apresentar periódicos em áreas diferentes do conhecimento, o conceito utilizado para a pontuação dos artigos científicos levará em consideração a área de enquadramento do projeto indicada pelo orientador;
- d) Os trabalhos no prelo serão pontuados desde que sejam apresentados os aceites, anexados ao currículo.
- e) A pontuação final será o somatório dos itens listados no quadro 12.1.

**11.1. QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DO CURRÍCULO LATTES/CNPq:**

**a) Titulação**

ITEM	PONTOS
DOUTOR	15
MESTRE	10

**b) Produção científica, tecnológica e artística, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (a partir de 2005).**

<b>1</b>	Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados:	
	A1	15,0
	A2	13,0
	B1	10,0
	B2	9,0
	B3	8,0
	B4	7,0
	B5	6,0
	C	2,0
	Demais periódicos	1,0
*Classificação elaborada com base no Qualis / CAPES		
*Artigos sobre o município de Palmas terão acréscimo de 1,0 pontos cada		
<b>2</b>	<b>Trabalhos em anais de eventos (máximo de 25 pontos)</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TURISMO E EMPREGO**  
**DIRETORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

	Eventos Qualisados	<b>2,0</b>
	Demais eventos	<b>0,5</b>
*Trabalhos sobre o município de Palmas terão acréscimo de 0,25 pontos cada		
<b>3</b>	<b>Livros</b>	
	Livro Publicado com corpo editorial e/ou ISBN (Anexar comprovante de corpo editorial, quando houver).	<b>12,0</b>
	Editoração de livros completos com corpo editorial e/ou ISBN (Anexar comprovante de corpo editorial, quando houver).	<b>6,0</b>
	Capítulo de livro publicado com corpo editorial e/ou ISBN (Anexar comprovante de corpo editorial, quando houver).	<b>5,0</b>
	Tradução de livro completo com corpo editorial e/ou ISBN (Anexar comprovante de corpo editorial, quando houver).	<b>6,0</b>
	Tradução de capítulo de livro completo e/ou ISBN (Anexar comprovante de corpo editorial, quando houver).	<b>2,0</b>
*Livros ou capítulos sobre o município de Palmas terão acréscimo de 1,0 pontos cada		
<b>4</b>	<b>Produção técnica:</b>	
	Consultoria científica (Congressos, periódicos, CAPES, CNPq ou outras agências de fomento) (máximo de 10 pontos)	<b>1,0</b>
	Produção de software (máximo de 9 pontos)	<b>3,0</b>
	Produtos, processos ou técnicas com registro ou patente	<b>10,0</b>
	Produção de filmes/vídeos ou programas de rádio/TV (máximo de 9 pontos)	<b>3,0</b>
	Editor de Revista Científica com Corpo Editorial (máximo de 12 pontos)	<b>6,0</b>
<b>5</b>	<b>Qualificação/Bolsas:</b>	
	Estágio de Pós-doutoramento (máximo de 3 pontos)	<b>3,0</b>
	Bolsa de Produtividade em Pesquisa (máximo de 6 pontos)	<b>6,0</b>
<b>6</b>	<b>Orientações concluídas e aprovadas:</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TURISMO E EMPREGO**  
**DIRETORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

	Doutorado	<b>5,0</b>
	Co-orientação de Doutorado	<b>2,0</b>
	Mestrado	<b>4,0</b>
	Co-orientação de Mestrado	<b>1,5</b>
	Especialização (máximo de 6 pontos)	<b>1,5</b>
	Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC, CNPq-balcão. Outras modalidades de bolsas IC, ITI, DTI e DCR e outras agências de fomento)	<b>2,0</b>
	Programa de Educação Tutorial (PET)	<b>1,5</b>
	Trabalho de Conclusão de Curso (máximo de 5 pontos)	<b>0,5</b>
<b>7</b>	<b>Participações em bancas examinadoras de pós-graduação – defesa de tese e dissertação (máximo de 10 pontos):</b>	
	Mestrado	<b>1,5</b>
	Doutorado	<b>2,0</b>
<b>8</b>	<b>Apresentação artística/cultural (concertos, exposições, recitais, composições, produção multimídia) (máximo 20 pontos) (válido somente para a área de comunicação e artes/música):</b>	
	Individual internacional	<b>6,0</b>
	Individual nacional	<b>5,0</b>
	Individual local	<b>3,0</b>
	Coletiva internacional	<b>5,0</b>
	Coletiva nacional	<b>3,0</b>
	Coletiva local	<b>1,0</b>
Apresentações sobre o município de Palmas terão acréscimo de 0,25 pontos cada		
<b>9</b>	<b>Outras atividades (válido somente para a área de comunicação e artes/música):</b>	
	Curadoria internacional	<b>5,0</b>
	Curadoria nacional	<b>3,0</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TURISMO E EMPREGO**  
**DIRETORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Curadoria local	<b>2,0</b>
Elaboração de catálogos	<b>3,0</b>
Textos publicados em catálogos	<b>2,5</b>
<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>30 PONTOS</b>

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1.** Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado no Portal da Prefeitura.

**12.2.** O recurso deverá ser dirigido à Diretoria de Ciência e Tecnologia da SETUE.

**12.3.** Na contagem do prazo de recurso incluir-se-á o dia de divulgação. O prazo se inicia e vence em dias de expediente na DCT.

## **13. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

**13.1.** As bolsas de Incentivo à Pesquisa serão concedidas em nome do Coordenador/Pesquisador, mediante assinatura de Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro ao Pesquisador.

**13.2.** A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Municipal direta ou indireta constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

## **14. CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DA CONCESSÃO**

**14.1.** A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Diretoria de Ciência e Tecnologia, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TURISMO E EMPREGO**  
**DIRETORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

---

**14.2.** Como o apoio ao pesquisador favorecido por este Edital visa a execução de projetos na cidade de Palmas, o projeto aprovado é intransferível. A mudança do proponente, deixando a cidade de Palmas – TO, ensejará o cancelamento imediato da concessão das bolsas.

**14.3.** Afastamentos para fins acadêmicos menores do que um mês não acarretam suspensão da bolsa. Afastamentos superiores a um mês, acarretarão a suspensão da bolsa.

**14.4.** A perda de vínculo empregatício com a IES ou instituição de pesquisa implicará no cancelamento da bolsa.

## **15. PUBLICAÇÕES**

**15.1.** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Diretoria de Ciência e Tecnologia/SETUE Prefeitura de Palmas.

**15.2.** Os pesquisadores se comprometem a publicar os resultados de sua pesquisa na revista de divulgação científica e no Portal do Conhecimento da DCT.

## **16. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**16.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

**16.2.** A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Ciência e Tecnologia, protocolando-a na sede 104 Sul, Rua SE 01, nº 38, 2º andar CEP 77.020-014 Palmas – TO/ Fone: (63) 2111 0206.

## **17. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TURISMO E EMPREGO**  
**DIRETORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

---

**17.1.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da DCT/SETUE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **18. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

**18.1.** É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Em nenhum momento do processo seletivo, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação;

**19.2.** Haverá desclassificação da solicitação de bolsas, durante o processo de seleção, quando for observado o não cumprimento das exigências desse edital;

**19.3.** A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com a Diretoria de Ciência e Tecnologia/SETUE do município de Palmas;

**19.4.** A DCT/SETUE poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas;

**19.5.** Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a DCT deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à Diretoria de Ciência e Tecnologia pelo email [fabricao.fmect@gmail.com](mailto:fabricao.fmect@gmail.com);

**19.6.** Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser comunicada à DCT/SETUE por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo esta ser aprovada pela DCT.

**19.7.** Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com estabelecido no Termo de Concessão e demais normas deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TURISMO E EMPREGO**  
**DIRETORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

---

**19.8.** A DCT reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

**19.9.** As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na página eletrônica da DCT serão de domínio público.

**19.10.** Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a Diretoria de Ciência e Tecnologia da SETUE, a qual cabe conduzir todo o processo de seleção;

## **20. CLÁUSULA DE RESERVA**

A DCT/SETUE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## **21. CONTATOS**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego.

Diretoria de Ciência e Tecnologia

Fone: (63) 2111.0206

Email: [fabricao.fmect@gmail.com](mailto:fabricao.fmect@gmail.com)

Gabinete do Secretário, aos 11 dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

**Davis Miranda de Souza**  
Diretor

**Jose Arcanjo Pereira Junior**  
Secretário